EMENDA ADITIVA Nº 001 /2015.

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 005/2015, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte individual de passageiros por moto táxi e dá outras providências.

Fica acrescido ao Art. 17 do Projeto de Lei Nº 005/2015, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte individual de passageiros por moto táxi, o seguinte Parágrafo Único:

"Art. 17.....;

Parágrafo Único – Deverá o Município preservar os pontos já existentes nas zonas urbana e rural, extinguindo-os ou modificando-os apenas quando comprovados pelo Órgão Trânsito sua inviabilidade ou quando colocar em risco a segurança dos usuários".

SALA DAS REUNIÕES, em 27 de fevereiro de 2015.

Vereador MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA- Autor

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/02/15
AGRESTINA - PE

1ª Discussão
APROVADO
EM: 02/03/2015
Votação 7 x 3
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
EM: 04/03/2015
Votação 7 x 3
Presidente